



*Assinado*  
APROVADO  
EM 01/12/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

**MENSAGEM** ao Projeto de Lei nº 10/2022,

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais e efusivos a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores de todas as bancadas, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre edilidade projeto de lei que altera dispositivos do Estatuto dos Servidores, fazendo acompanhá-lo da seguinte

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto incluso tem por objeto a ampliação de vagas para membros do Conselho Municipal de Assistência Social, dando maior participação a comunidade santanense.

Cingido ao acima exposto, esperamos poder contar com a atenção de Vossas Senhorias à matéria em epígrafe, esperamos a compreensão e o apoio para aprovação deste Projeto de Lei, em caráter de urgência, após estudado e debatido.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Maranhão - MA,

22 de novembro de 2022.

MARCIO JOSE  
MELO  
SANTIAGO:803193  
86368

Assinado de forma digital  
por MARCIO JOSE MELO  
SANTIAGO:80319386368  
Dados: 2022.11.22  
18:06:53 -03'00'

**Márcio José Melo Santiago**  
**Prefeito Municipal de Santana do Maranhão**



*Aracely*  
APROVADO  
EM 01/12/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

PROJETO DE LEI Nº 10/2022

LEI Nº 352 DE 01 DE dezembro DE 2022

ALTERA A LEI Nº 321/2019, de 20 de Dezembro de 2019 – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições Legais e com fulcro na Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município encaminha para votação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei em epígrafe:

**Art. 1º-** O artigo 19, da Lei nº 321, de 20 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 19 – O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS será composto por 12 (doze) membros titulares, além de seus respectivos suplentes, respeitada a composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, constituir-se-á da seguinte forma:*

*I – 06 (seis) representantes do Poder Executivo Municipal, sendo:*

- a) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Assistência Social;*
- b) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Saúde;*
- c) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Educação;*
- d) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Administração;*
- e) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Agricultura;*
- f) 01 (um) representante da Secretária Municipal de Cultura;*

*II – 06 (seis) representante da Sociedade Civil, sendo:*

- a) 02 (dois) representantes dos usuários ou de organizações de usuários do município;*
- b) 02 (dois) representantes de entidades e organizações de Assistência Social;*
- c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores da Assistência Social;*

*III - Na hipótese de não haver organizações dos profissionais em entidade própria ou de não haver interesse dos mesmos, a vaga será destinada às instituições de atendimento.*



*Assinado*  
APROVADO  
EM 01/11/2022

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MARANHÃO  
CNPJ. 01.612.830/0001-32

§1º - Cada membro poderá representar apenas um órgão ou instituição.

§2º - Os mandatos no CMAS terão duração de 02 (dois) anos, permitida uma única

recondução, por igual período, na mesma representação.

§3º - Reconhece-se como representante dos usuários, aquele(a) que participa e frequenta os serviços, projetos e programas, independente de vinculação às entidades constituídas que atuam na defesa e garantia dos direitos dos usuários.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santana do Maranhão, em 22 de novembro de 2022.

MARCIO JOSE MELO  
SANTIAGO:8031938  
6368

Assinado de forma digital  
por MARCIO JOSE MELO  
SANTIAGO:80319386368  
Dados: 2022.11.22  
18:07:17 -03'00'

**Márcio José Melo Santiago**

**Prefeito Municipal de Santana do Maranhão**